CATÁLOGO DE VENDA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Início – 16 de Outubro de 2026 (00h00)

Fim – 16 de Novembro de 2026 (23h59)

DEOLINDA DOS ANJOS SOBRAL FERNANDES PASCOAL

Processo de Insolvência nº **680/25.4T8LRA** corre termos no **Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, Juízo de Comércio de Leiria- Juiz 3**

VAMGO
Gestão de Ativos e Comércio, SA

www.vamgo.pt
geral@vamgo.pt

910 546 477
244 836 316

Apartado 599 - EC
Marrazes 2416- 905 Leiria

Gestão de Ativos e Comércio, SA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

REGULAMENTO - CONDIÇÕES DE VENDA

É de extrema importância a leitura atenta das presentes Condições e Regulamento que permitirão ao Participante aceder às vendas promovidas na plataforma da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA.

Os Termos e Condições poderão ser alterados em qualquer momento por decisão da Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA, considerando- se que as alterações entram em vigor a partir da data da sua colocação no Site.

O acesso e a utilização da plataforma da plataforma da Vamgo - Gestão de Ativos e Comércio, S.A., serão considerados como um sinal inequívoco de que o mesmo procedeu à sua leitura, aceitou e compreendeu as Condições e Regulamento alterados.

1. ACESSO AO SERVIÇO

1.1. O acesso a vendas na modalidade de negociação particular não é permitido a pessoas que não tenham capacidade jurídica plena para a celebração de contratos onerosos, não podendo, nomeadamente, ser utilizado por menores de dezoito anos.

1.2. A Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não assume qualquer responsabilidade resultante do facto de o Participante não possuírem capacidade jurídica plena para venderem ou comprarem os produtos.

1.3. Os Participantes deverão informar a Vamgo– Gestão de Ativos e Comércio, SA de qualquer situação que limite a sua capacidade jurídica, considerando-se que, se nada for comunicado nesse sentido, será assumido que tem capacidade jurídica plena.

1.4. A Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA poderá suspender o acesso à plataforma sempre que seja violada qualquer disposição legal ou qualquer disposição das presentes Condições Gerais de venda.

2. ACESSO À VENDA NA MODALIDADE DE NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

2.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com recurso à Minuta de Proposta, com a identificação do Processo de Insolvência, através de subscrito remetido a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA, por correio para Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria ou através de e- mail geral@vamgo.pt.

2.2. As Minutas de Proposta são disponibilizadas na respetiva venda, promovida na plataforma eletrónica da Vamgo - Gestão de Ativos e Comércio S.A., em www.vamgo.pt, ou mediante solicitação via e-mail para geral@vamgo.pt.

2.3. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas;

a. Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n. º de contribuinte, telefone/telemóvel, email).

b. Identificação do processo;

c. Identificação das verbas ou lotes e respetivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;

d. Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.

3. SOBRE OS BENS EM VENDA

3.1. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art.164.º do CIRE.

3.2. Os bens são colocados à venda e alienados nas condições, estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, pelo que a Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA, e a Massa Insolvente declinam qualquer responsabilidade relativamente ao seu estado de conservação e/ou funcionamento.

3.3. Presume-se que os interessados inspecionaram os bens e conhecem o seu atual estado de conservação e/ou funcionamento, pelo que a Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA e a Massa Insolvente declinam qualquer responsabilidade.

3.4. Não poderão ser, em circunstância alguma, imputados à Massa Insolvente ou à Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA quaisquer responsabilidades por descrições incorretas que possam induzir em erro, designadamente, eventuais divergências entre as áreas dos imóveis que se encontram averbadas na matriz e no registo predial e as respetivas áreas reais.

3.5. Todas as vendas são compostas por um período de visitas aos bens em horário pré-definido ou por marcação. Quando o período de visitas é pré-definido, o horário e morada física em que os bens podem ser visitados estão divulgados na área da negociação particular e/ou na área do bem. Quando o tipo de visitas é por marcação, deverá contactar a Vamgo– Gestão de Ativos e Comércio, SA. de forma a agendar a visita.

4. COMISSÕES PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. Ao valor da venda acresce uma comissão pelos serviços prestados pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA e IVA à taxa legal em vigor, nomeadamente, cujo pagamento é da responsabilidade do comprador (seja o mesmo, particular, pessoa coletiva/sociedade, credor hipotecário, entidade bancária ou financeira, entidade com direito de preferência ou de opção e de remição), nomeadamente:

4.1.1. 10% referente a comissão no caso de BENS MÓVEIS e IVA à taxa legal em vigor;

4.1.2. 5% referente a comissão no caso de BENS IMÓVEIS e IVA à taxa legal em vigor;

4.1.3. Casos específicos serão indicados nas condições específicas da venda e/ou na área de informação dedicada ao produto em concreto.

4.2. Em caso de adjudicação de um ou mais bens, o participante será contactado, após o terminus da venda, de forma a proceder ao pagamento da comissão, dos bens e respetivo levantamento.

4.3. No caso em que o valor proposto, apesar de ser o mais elevado, é inferior ao valor de venda do bem, o participante será oportunamente contactado a fim de lhe ser comunicada a posição do Vendedor. (VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA e A.I)

5. PAGAMENTO DOS BENS

5.1. Bens Imóveis

5.1.1. Com a arrematação e emissão do auto de adjudicação haverá lugar ao pagamento de 20% do valor proposto a título de sinal e princípio de pagamento e bem assim como da totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 (três) dias.

5.1.2. O valor remanescente será pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da Massa Insolvente, no ato da outorgada escritura de compra e venda.

5.2. Bens Móveis: Com a arrematação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto e respetivo IVA, assim como da totalidade da comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 (três) dias, através de transferência bancária para os IBAN oportunamente indicado, correspondente a:

i) Valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente);

ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos;

iii) 65,00€, por cada viatura, para respetivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo como procedimento implementado, com os custos a suportar pelo adquirente.

5.3. O não pagamento do preço, não levantamento dos bens ou desistência, poderá ter as seguintes implicações:

5.3.1. A venda ser considerada sem efeito;

5.3.2. Não poder concorrer a nova venda;

5.3.3. Responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados.

5.3.4. A venda rege-se de acordo com o disposto no art.º 837.º do CPC.

6. Se por motivos alheios à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, nomeadamente exercício do Direito de Preferência ou Remição, a venda for considerada sem efeito, as quantias eventualmente recebidas serão devolvidas em singelo, desonerando a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA de qualquer indemnização, seja a que título for.

7. Caso exista exercício do direito de preferência/remição, os preferentes ou remidores exercemos seus direitos no processo adstrito ao imóvel em venda (p.ex. Processo de Insolvência), devem para tal seguir os mesmos tramites que o proponente vencedor, incluindo no que respeita ao pagamento do preço e da comissão, não podendo a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA ser desonerada destes direitos.

Gestão de Ativos e Comércio, SA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

REGULAMENTO - CONDIÇÕES DE VENDA

8. Qualquer pessoa com legítimo interesse na venda dos bens ou que por essa venda possa eventualmente ser afetado, deve exercer os seus direitos junto do Administrador de Insolvência do Processo, com respeito pelo ponto anterior.

9. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
a. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
b. O comprador fica responsável pelo levantamento dos bens móveis, em data(s)e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso eficaz e procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/ transporte dos respetivos bens adquiridos.
c. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:
i) Cancelamento da adjudicação;
ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
iii) Perda dos valores já entregues.
d. Quanto aos bens imóveis, será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.

9. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas, em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.

10. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.

11. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for. A desistência ou não pagamento dos valores dentro do prazo previsto, é passível do pagamento da diferença entre o valor antes oferecido pela compra e depois não depositado, conforme 825.º, n.º 1, al. c), do CPC.

12. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.

13. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.

14. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

A Administração,

BENS IMÓVEIS

Verba 1 ·

Prédio rústico composto por terra de pinhal e mato, com 1600m2, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 12736 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 2728, com o valor patrimonial de € 12,57, determinado no ano de 1989.

Localização: Poço Sarmento – São Bento, Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Leiria

Valor Base: **1.840,00 €**

Valor Mínimo: **1.600,00 €**

Verba 2 ·

Prédio rústico composto por terra de pinhal e mato, com 1200m2, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 12737 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 2730, com o valor patrimonial de € 7,29, determinado no ano de 1989.

Localização: Poço Sarmento – São Bento, Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Leiria

Valor Base: **1.380,00 €**

Valor Mínimo: **1.200,00 €**

Verba 3 ·

Prédio rústico composto por terra de pinhal e mato, com 1000m2, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 12738 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 2804, com o valor patrimonial de € 5,53, determinado no ano de 1989.

Localização: Poço Sarmento – São Bento, Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Leiria

Valor Base: **1.150,00 €**

Valor Mínimo: **1.000,00 €**

Verba 4 ·

Prédio rústico composto por terra de semeadura e mato, com 800m2, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 11730 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 2555, com o valor patrimonial de € 8,17, determinado no ano de 1989.

Localização: Poço Sarmento – São Bento, Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Leiria

Valor Base: **920,00 €**

Valor Mínimo: **800,00 €**

QUINHÃO HEREDITÁRIO E DIREITO À MEAÇÃO

Valor Base: **618.700,00 €**

Valor Mínimo: **538.000,00 €**

Verba 8 e Verba 12 ·

Direito e ação que a insolvente detém na herança ilíquida e indivisa, aberta por óbito de Rui Manuel Mendes Pascoal com NIF 74228710, na quota-parte de 1/4 presumivelmente constituído por (1) ½ prédio urbano, sito em Ponte da Pedra, Rua dos Cordeiros, n.º 5, freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria, composto por dois barracões destinados à transformação de matérias plásticas e armazém com dependência, destinado a escritório e logradouro, atravessado pela estrada, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 665/Regueira de Pontes e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 2036 da mencionada freguesia, com o valor patrimonial correspondente ao seu direito de € 50.698,75; (2) ½ Veículo com a matrícula 80-32-HD, da marca Toyota, modelo Hilux; (3) ½ Veículo com a matrícula 69-73-CB, da marca Opel, modelo Monterey; (4) ½ Trator agrícola, marca Leyland, com a matrícula HM-53-34; (5) ½ Reboque agrícola, marca Herculano, com a matrícula AV-46598; (6) ½ Reboque agrícola, marca Agrinil, com a matrícula P-112722 e Direito à meação que a insolvente detém nos seguintes bens (1) prédio urbano, sito em Ponte da Pedra, Rua dos Cordeiros, n.º 5, freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria, composto por dois barracões destinados à transformação de matérias plásticas e armazém com dependência, destinado a escritório e logradouro, atravessado pela estrada, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 665/Regueira de Pontes e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 2036 da mencionada freguesia, com o valor patrimonial correspondente ao seu direito de € 202.795,00; (2) Veículo com a matrícula 80-32-HD, da marca Toyota, modelo Hilux; (3) Veículo com a matrícula 69-73-CB, da marca Opel, modelo Monterey; (4) Trator agrícola, marca Leyland, com a matrícula HM-53-34; (5) Reboque agrícola, marca Herculano, com a matrícula AV-46598; (6) Reboque agrícola, marca Agrinil, com a matrícula P-112722.

VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 - geral@vamgo.pt

NOTAS